CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 09/2023

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação de Moradores e Amigos da Chapada do Rio Vermelho – Escola Creche Gente do Futuro, CNPJ: 07.082.797/0001-62**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 29 de julho de 2022

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição, **Associação de Moradores e Amigos da Chapada do Rio Vermelho – Escola Creche Gente do Futuro** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 24 de maio de 2004, com sede localizada na 2ª Travessa São Benedito, 155 – Chapada do Rio Vermelho, CEP: 41.920-310, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 29 de julho de 2022

EDVALDO BRITO